

EDITAL

Alvará de Loteamento Nº 06/2005 Processo N.º 1/2021/3020/0 – 2024-E-Re-522

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e por despacho de 2022/09/14, praticados no uso de competências subdelegadas por despachos do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, torna-se público que a Câmara Municipal de Braga emitiu, a 22 de abril do ano em curso, a **licença da operação de loteamento Nº 6/2025**, em nome de Euclides Serino, Unipessoal, Lda, NIPC.: 513 750 657 aprovação da Operação de Loteamento e respetivas obras de urbanização que incidem sobre a totalidade do prédio sito no Lugar de Freixe, Rua do Codeçoso, da freguesia de Tebosa, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º 534, da freguesia de Tebosa e inscrito na matriz urbana no art.º 800, da freguesia de Tebosa; O referido loteamento cumpre o PDM e possui as seguintes características: a área total do terreno é de 4.500,00m², da qual 3.078,90m² correspondem ao terreno a lotear e 1.421,10m² a área sobante. Deste modo, o loteamento passa a apresentar 2.728.35 m² de superfície afeta aos lotes; 901,52m² de área total de implantação, 901,52m² de área total de construção, 2.998,16 m³ de volume total de construção e 4 fogos. É autorizada a constituição de 4 lotes de terreno, identificados de 1, 2, 3 e 4, destinam-se a Moradias Unifamiliares Isoladas, com 4 fogos; os referidos lotes são constituídos por 2 pisos, 1 piso, abaixo da cota de soleira destinado a habitação e 1 piso, acima da cota de soleira, destinado a Habitação e Garagem; tipologia 1H+1G/H; piscina no logradouro de cada lote com 25,40 m², sendo todos eles a desanexar do prédio acima descrito. Número total de fogos:4.

É cedida para integração no domínio público municipal a área total de 350,55 m², a desanexar do prédio acima identificado, para faixa de rodagem, passeios, estacionamento e acesso às Habitações. Prazo para conclusão dos trabalhos de urbanização: 18 meses.

O prazo máximo para conclusão das operações de edificações previstas no presente loteamento não pode ser superior a 10 anos.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

